



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES  
27 3723-1500

Manual do Candidato

Processo Seletivo Simplificado 11 2014

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública

Ifes – UAB

## CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11 2014

N °	EVENTOS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	16/02/2014	Jornais locais, <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
02	Período de Solicitação de Isenção	18 a 20/02/2014	13h às 17h/ Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
03	Divulgação do Resultado da Isenção	24/02/2014	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
04	Período de Inscrição	17/02 a 07/03/2014	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
05	Data Limite para Postagem da Inscrição	07/03/2014	Correios, via Sedex, conforme alínea c do item 4.4
05	Análise da Documentação – 1ª Fase	10 a 24/03/2014	Cead/ Campus Colatina
06	Resultado Parcial da 1ª Fase	28/03/2014	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
07	Recursos	31/03/2014	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga de 13h às 17h
08	Resultado da 1ª Fase após recurso e divulgação das vagas remanescentes (se houver)	03/04/2014	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
09	Período para manifestação de interesse quanto às vagas remanescentes	07 a 08/04/2014	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
10	Resultado Final da 1ª fase	11/04/2013	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
11	Período da 2ª fase	21/04 a 05/05/2014	Ambiente virtual ( <i>moodle</i> ) com prova presencial no polo a que concorre à vaga
12	Avaliação Presencial – 2ª fase	04/05/2014	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
12	Resultado Parcial da 2ª fase	09/05/2014	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
13	Recursos	12/05/2014	Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga de 13h às 17h
14	Resultado Final após recurso	16/05/2014	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a> e <a href="http://www.cead.ifes.edu.br">www.cead.ifes.edu.br</a>
15	Pré-matrícula	20 a 21/05/2014	13h às 17h/ Polo Municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
16	Processamento das Matrículas	26/05 a 06/06/2014	Registro Acadêmico do Campus Colatina
17	Chamada de Suplentes	09 a 13/06/2014	Polos Municipais de apoio presencial
18	Previsão da Aula Inaugural	19/06/2014	Polos Municipais de apoio presencial
19	Início da Aula no <i>moodle</i>	23/06/2014	Ambiente Virtual ( <i>moodle</i> )

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA Nº 11 2014 – Ifes/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 17/02 a 07/03/2014, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso no ano letivo de 2014, nos Polos de Apoio Presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1.1, atendendo à Resolução N° 01/2007 do CNE.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para os alunos do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em parceria com o Ifes e com os municípios que apresentam Polos de Apoio Presencial para o atendimento aos alunos. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do *campus* Colatina.

## 2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo está regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se a candidatos graduados em qualquer área de conhecimento.

## 3. DO CURSO E DAS VAGAS

**3.1.** O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública tem por objetivo a qualificação de pessoal, de nível superior, visando ao exercício de atividades gerenciais. Pretende, especificamente, pretende: capacitar gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos; capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica; contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal; contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

3.1.1 Será ofertado um total de 250 vagas, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Cachoeiro de Itapemirim	50	227	Rodovia 482 – Cachoeiro/Alegre - KM 05- Cidade Universitária - Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, (28) 3521-3938
Colatina	50	527	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente - Colatina-ES, (27) 3177-7070
Domingos Martins	50	537	Travessa Augusto Schwambach, Número 87, Centro, Domingos Martins – ES, (27) 3268-3181
Linhares	50	547	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES, (27) 3373-7900
Pinheiros	50	253	Av. Agenor Luiz Heringer, Centro, Pinheiros-ES, (27) 3765-1692

**3.2.** O candidato poderá se inscrever para mais de um polo, desde que as inscrições sejam realizadas separadamente, com pagamento da taxa para cada uma das opções escolhidas.

**3.3.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido ou não abrir o curso no polo em que o número de inscritos for menor que 20 candidatos.

**3.4.** Não é permitido que os candidatos tenham, concomitantemente, duas matrículas no mesmo nível de escolaridade no Ifes.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1. Período de inscrição:** de 17 de fevereiro a 07 de março de 2014.

**4.2. Taxa de Inscrição:** R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

**4.3. Pagamento da Inscrição:** Gerar o Guia de Recolhimento da União (GRU), no [link www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), obedecendo aos seguintes passos: acessar o portal do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), clicar em GRU, impressão de GRU; preencher os campos com as seguintes informações: **UG: 158272, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: 28832-2, número de referência 41, Competência: mês e ano corrente, Vencimento: dia, mês e ano em que for efetuar o pagamento (prazo máximo 04/03/2013)**. Após o preenchimento, clicar em Emitir GRU. O pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

4.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

### 4.4. Procedimento da Inscrição:

a) realizar o pagamento da GRU gerada, de acordo com as orientações do item 4.3;

b) preencher, por completo, o formulário de inscrição, Anexo I, deste Edital;

c) enviar via correio, por meio de SEDEX, a documentação completa, a ficha de inscrição e a fotocópia do recibo de pagamento da GRU, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo III, para o **Instituto Federal do Espírito Santo - campus Colatina, Coordenação de Educação a Distância (Cead) - situado na Av. Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida – Colatina - ES, CEP 29700-558.**

**4.5.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital e não enviar pelos Correios a documentação e fotocópia do comprovante de pagamento da taxa até o dia **07 de março de 2014**, não terá sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará **eliminado** do processo seletivo.

### 4.6. Documentação para a inscrição:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);

b) Formulário Socioeconômico devidamente preenchido (Anexo II);

c) Fotocópia de documento oficial de identidade com foto;

d) Cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), discriminado no item 3;

e) Fotocópia do Diploma de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação.

OBS: Os candidatos cujos diplomas, no ato da inscrição, ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão do curso e colação de grau.

f) Fotocópia da Documentação comprobatória de experiência profissional e titulação para análise e pontuação, de acordo com o item 7.

4.6.1 A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

## 5. DA ISENÇÃO

**5.1** Será concedida, conforme previsão orçamentária, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo 11 2014, para os requerentes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008.

**5.2 Dos pedidos de isenção:** as inscrições para isenção deverão ser realizadas no período de **18 a 20/02/2014**, no horário das 13h às 17h, nos Polos de interesse do curso do candidato, apresentando a documentação abaixo:

a) Via impressa do requerimento de isenção, conforme Anexo IV, devidamente assinado pelo requerente;

b) Fotocópia de documento oficial de identidade com foto;

c) Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

d) Os documentos previstos no item 4.6.

**5.3 Da análise dos pedidos de isenção:** a análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitora de Ensino do Ifes, que avaliará as situações socioeconômicas dos requerentes com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o requerente:

a) omita informações ou as torne inverídicas;

b) apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;

c) fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

**5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:** o resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível, a partir do dia 24 de fevereiro de 2014, nos sites [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br) e [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

**6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** O Processo Seletivo será realizado em duas fases, descritas a seguir:

**6.1 Primeira Fase:** análise da documentação (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos).

6.1.1 Para efeito de avaliação da documentação na primeira fase serão considerados os critérios descritos a seguir:

6.1.1.1 A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) Por meio de carteira profissional de trabalho;

I - O vínculo empregatício que ainda estiver vigente, ou seja, não estiver com data de rescisão na carteira, deverá ser comprovado por meio de declaração atualizada, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal.

b) Por meio de declaração atualizada, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal; **no caso de declaração de serviço público deve constar, impreterivelmente, o vínculo, se efetivo ou contratado;**

I – Na falta de descrição do vínculo, se efetivo ou contratado, será o mesmo considerado contratado e atribuída a sua respectiva pontuação, conforme discriminado no Anexo V, deste edital.

II – O tempo de serviço concomitante será contabilizado apenas uma vez, exceto se a concomitância ocorrer em esferas diferentes (pública/privada), contando, neste caso exclusivo, ambos os tempos trabalhados.

III – As atividades de estágio e monitoria serão contabilizadas como tempo de serviço, desde que devidamente comprovadas por meio de Declaração.

c) Por meio de declaração atualizada de Elaboração, Coordenação ou Acompanhamento de Projetos e Programas da Instituição, em papel timbrado, carimbado e assinado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.1.2 A comprovação de titulação/formação/produção será feita da seguinte forma:

a) Por meio de fotocópia do diploma de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;

I – Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão apresentar declaração da IES, indicando a data de conclusão do curso e colação de grau.

b) Por meio de Certificados de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino, no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo: a carga horária; a identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo

curso/certificado; e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada;

I – Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, sendo considerados até dois certificados;

II – De 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas, sendo considerados até 3 (três) certificados;

III – De 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas, sendo considerados até 2 (dois) certificados.

c) Por meio de fotocópia de publicação nos últimos 2 (dois) anos em eventos ou periódicos na área de Administração e/ou Educação, sendo considerados até 3 (três) certificados.

OBS: As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados no Anexo V, deste Edital.

6.1.2 A classificação parcial da primeira fase obedecerá à ordem decrescente da nota do candidato na avaliação de títulos. Será convocado, para participar da segunda fase, até o dobro da quantidade de vagas ofertadas por polo.

6.1.3. Caso haja vagas remanescentes em algum polo, por não ter atingido o número de candidatos proposto, os suplentes de outros polos poderão manifestar interesse em concorrer a essas vagas. Haverá uma nova classificação dos suplentes, que manifestarem interesse em concorrer à vaga em outro polo, obedecendo à pontuação obtida na análise da documentação, em ordem decrescente.

6.1.4 O candidato devidamente classificado para a segunda fase terá o prazo de 3 (três) dias para fazer o primeiro acesso no ambiente virtual de aprendizagem, conforme data de início da segunda fase prevista no calendário deste edital. Caso não faça o acesso no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.

6.1.5 As informações para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem serão enviadas para o endereço de e-mail preenchido pelo candidato na ficha de inscrição. O Ifes não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre e-mails, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar seus e-mails, inclusive a caixa de lixo eletrônico.

6.1.6 As notas da primeira fase serão utilizadas apenas para a classificação do candidato na primeira fase e não serão consideradas para a classificação final do candidato no processo seletivo.

6.1.7 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, nesta primeira fase, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver mais tempo de serviço público;

b) tiver maior idade.

**6.2 Segunda Fase:** análise de desempenho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (processo classificatório e eliminatório)

6.2.1 Essa fase terá duração de 2 (duas) semanas.

6.2.2 As avaliações serão realizadas por meio de atividades virtuais e prova presencial no polo escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

6.2.3 As atividades virtuais serão avaliadas de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a prova presencial de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.2.4 A prova escrita será realizada no domingo, 04 de maio de 2014, em horário que será divulgado durante a segunda fase do processo seletivo.

6.2.5 Não haverá a emissão de certificados, em nenhuma hipótese, aos candidatos em processo de seleção, bem como emissão de qualquer declaração relativa à participação no processo seletivo.

6.2.6 Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do processo.

6.2.7 No resultado parcial da segunda fase, será relacionado o número de candidatos equivalente ao número de vagas disponíveis, conforme item 3 deste edital.

6.2.8 A classificação final do processo seletivo será divulgada obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos na segunda fase, após análise dos recursos, se houver, respeitando o número de vagas por polo.

6.2.9 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, nesta segunda fase, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b) tiver maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**7.1** Os resultados parciais e finais das duas fases do Processo Seletivo Simplificado 11 2014 – Ifes /UAB serão publicados oficialmente na Internet, por meio do endereço: [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), [www.cead.ifes.edu.br](http://www.cead.ifes.edu.br), conforme datas previstas no calendário deste edital.

**7.2** Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

**7.3** Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, nas duas fases, desde que devidamente fundamentado, em formulário próprio (Anexo VI), obedecido o prazo de até as 17h horas dos dias previsto para recurso, conforme calendário deste edital.

**7.4** O candidato que não for aprovado e classificado nas vagas disponíveis terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na Coordenação de Educação a Distância do *campus* Colatina/Ifes. Transcorrido esse prazo, a documentação será incinerada.

## **8. DA PRÉ-MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos, constantes da lista de aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período descrito no cronograma disponível neste edital, no polo de apoio presencial onde será realizado o curso.

**8.2** O horário de atendimento será das 13h30min às 20h.

**8.3** Documentação para pré-matrícula:

- a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo VII);
- b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (Anexo VIII);
- c) Diploma de graduação (cópia autenticada) ou declaração original da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de cópia autenticada do histórico;
- d) Certidão de Nascimento/Casamento (fotocópia autenticada);
- e) Carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação (modelo novo), carteira de trabalho ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75). (fotocópia autenticada).

I - Caso o candidato apresente carteira nacional de habilitação ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade, até a confecção do certificado de conclusão do curso de especialização.

f) 2 (duas) fotos atualizadas 3x4;

g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e o comprovante de votação da última eleição (fotocópia autenticada)

h) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada), para os candidatos do sexo masculino.

i) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

**Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.**

**8.4** Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para o fim, com cópia da documentação.

b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que se matricular, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE** ( hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga).

- c) A primeira convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas decorrentes do não comparecimento de candidatos selecionados, em até 2(dois) dias úteis, após o período da pré-matrícula, será publicada no site do Cead e do Ifes.
- d) O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo fixado não poderá efetuar sua pré-matrícula. Nesse caso, será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- e) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

## **9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**9.1** A confirmação da matrícula será realizada por uma equipe do Registro Acadêmico do Ifes – *campus* Colatina, que fará uma análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

**9.2** Somente será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

**9.3** Não serão aceitos documentos incompletos ou rasurados.

**9.4** Será disponibilizada, no site do Ifes e do Cead, uma lista de matrículas confirmadas pelo Ifes – *campus* Colatina.

**9.5** As matrículas não confirmadas, pelo Ifes – *campus* Colatina, estarão, automaticamente e definitivamente, canceladas.

**9.6** O Ifes – *campus* Colatina fará 2ª chamada para convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não aprovação da documentação, pelo site do Cead.

**9.7** Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) NÃO comparecer à aula inaugural;
- b) NÃO comparecer ao primeiro encontro presencial; e
- c) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

**9.8** Haverá encontros presenciais nos polos, de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, podendo ocorrer, inclusive, aos sábados.

## **10. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

**10.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

**10.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**10.3** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**10.4** A inscrição do candidato implicará, por parte deste, no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições nos termos deste Processo Seletivo, as quais se encontram estabelecidas neste Edital.

**10.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

**10.6** Após a conclusão deste Processo Seletivo, todos os candidatos não aprovados serão excluídos do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Denio Rebello Arantes

**Reitor**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**NOME:** \_\_\_\_\_  
Data Nasc: \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_\_ Sexo : \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_ Nº : \_\_\_\_\_ Aptº : \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Polo para o qual concorre à vaga: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública, na modalidade a distância** da UAB/Ifes/Cead - *campus* Colatina para o ano letivo de 2014.

Colatina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### ANEXO II Questionário Socioeconômico

**OBS.:** Este questionário tem por objetivo fazer o levantamento de dados estatísticos dos candidatos aos cursos de especialização do Ifes. Os dados nele contidos são reservados para consultas apenas para a Coordenadoria de Assistência ao aluno. Favor encaminhá-lo preenchido, junto com os demais documentos do processo seletivo.

**OBS.:** Este questionário deverá ser devolvido preenchido durante a **primeira semana letiva**, na CAE - **Coordenadoria de Apoio ao Ensino**. (Roberto). Não deixe de devolvê-lo.

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação: pai \_\_\_\_\_ mãe \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil (do aluno): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Endereço Resid.: Rua/Av. \_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

O endereço acima é: ( ) zona urbana ( ) zona rural

Segundo critérios do IBGE, como você se identifica:

( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Afrodescendente ( ) Indígena

#### SITUAÇÃO DO PAI:

- ( ) desempregado
- ( ) doente amparado por benefício social (INSS, outros)
- ( ) falecido, deixou pensão de R\$ \_\_\_\_\_
- ( ) falecido, não deixou pensão
- ( ) aposentado
- ( ) aposentado, mas continua trabalhando na profissão de: \_\_\_\_\_
- ( ) empregado com carteira assinada
- ( ) funcionário público ( ) municipal ( ) estadual ( ) federal
- ( ) autônomo, trabalha na profissão de: \_\_\_\_\_
- ( ) não tenho informação a respeito
- ( ) outra situação: \_\_\_\_\_

#### SITUAÇÃO DA MÃE:

- ( ) desempregada
- ( ) doente amparada por benefício social (INSS, outros)

- ( ) falecida, deixou pensão de R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) falecida, não deixou pensão  
 ( ) aposentada  
 ( ) aposentada, mas continua trabalhando na profissão de: \_\_\_\_\_  
 ( ) trabalha com carteira assinada  
 ( ) funcionária pública ( ) municipal ( ) estadual ( ) federal  
 ( ) autônoma, trabalha na profissão de: \_\_\_\_\_  
 ( ) não tenho informação a respeito  
 ( ) outra situação: \_\_\_\_\_

**- Estado Civil dos pais:**

- ( ) Casados ( ) Separados ( ) Viúvo (a) ( ) Solteiros  
 ( ) divorciados ( ) desquitados ( ) outra situação: \_\_\_\_\_

**- Renda Mensal Bruta Familiar** (em salários-mínimos, somando-os, incluindo pensão ou aposentadoria): \_\_\_\_\_

**- N.º de pessoas que vivem da renda mensal de seu grupo familiar, incluindo você :** \_\_\_\_\_

**- Situação de Moradia:**

- ( ) casa ( ) apartamento ( ) alvenaria ( ) madeira  
 ( ) mista ( madeira e alvenaria ) ( ) própria (o) ( ) cedida (o) ( )  
 financiada (o) R\$ /mês \_\_\_\_\_ ( ) alugada (o) R\$ / mês \_\_\_\_\_

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR:** (citar todos os familiares e outros parentes que residem na mesma casa que você):

NOME DO FAMILIAR (só o primeiro nome)	PARENTESCO (pai, irmão, tio, filho, etc. )	IDADE	PROFISSÃO	RENDA MENSAL	ESTUDA EM ESCOLA PÚBL. OU PARTIC.

Meio de transporte que utilizará para vir ao polo:

- ( ) bicicleta ( ) automóvel ( ) motocicleta ( ) ônibus ( ) nenhum , pois moro próximo

**Se você trabalha informe:**

- Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: \_\_\_\_\_

- Endereço do trabalho \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

- Quanto tempo trabalha nesse emprego: \_\_\_\_\_

**A respeito de seu cônjuge ou companheiro (a), informe:**

Nome: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Renda mensal: \_\_\_\_\_

Colatina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### **ANEXO III**

#### **Modelo de Remetente para Envelope**

Nome:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

Polo para o qual concorre a vaga:

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### ANEXO IV

#### Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_, documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão do Processo Seletivo 11 2014 para o Curso de Pós-graduação em Gestão Pública, na modalidade a distância, **isenção de pagamento da taxa de inscrição.**

O presente requerimento se justifica:

---

---

---

---

---

*Declaro serem verdadeiros os documentos apresentados juntamente com este requerimento.*

Colatina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidato(a))

Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia dos documentos, de acordo com item 5.2 deste Edital.

Solicitação: [ ] deferida [ ] indeferida

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador Geral

Anexo V  
Critérios para análise de documentos

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
4. Diploma de conclusão de curso de graduação Obs.: para os candidatos cujo diploma, no ato da inscrição, ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá ser substituído por declaração da IES, indicando a data de conclusão do curso e colação de grau.	01	10	
5. Certificado de curso:	//////////	//////////	
- Maior ou igual a 180 horas	02-3 pts cada	16	
- De 80h a 179h.	03-2 pts cada		
- De 40h a 79h.	02-2 pts cada		
6. Atestado de Exercício Profissional na área pública:	03 pontos por ano ou fração superior a 06 meses de exercício como servidor efetivo 02 pontos por ano ou fração superior a 06 meses de exercício como servidor contratado	40	
7. Atestado de Exercício Profissional na área privada:	01 por ano ou fração superior a 06 meses	28	
Publicação nos últimos 02 (dois) anos em eventos ou periódicos na área especializada.	03-2 pts cada	6	
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	







## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### ANEXO VIII – TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do CEAD - Centro de Educação a Distância, Rodovia ES-010 – Km 6,5, Bairro Manguinhos – CEP: 29.164-231 - Serra - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.